

## **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA**

### **Comunicado**

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Resolução SE nº 88, de 29/12/2011, torna público a abertura de inscrição para substituir ou responder por cargo vago nas classes de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola e de Supervisor de Ensino para Titulares de Cargo do mesmo quadro.

#### **I – DA INSCRIÇÃO**

Período: de 1 a 14-8-2013

Horário: 9h às 12h e das 14h às 17h

Local: Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba, localizada na Rua João Sampaio, 666, Bairro São Dimas – Piracicaba.

#### **II – DOCUMENTOS**

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia) e anexo(s):

-RG e CPF

-Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação (strictu sensu) na Área da Educação.

-Certificado de aprovação em concurso público da classe de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino da SEE.

-Anexo I – Diretor de Escola e/ou Anexo II – Supervisor de Ensino em impresso próprio expedido pelo superior imediato, com data base de 30/06/2013.

#### **III – REQUISITOS PARA O DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

1 – Para a classe de Diretor de Escola: ter no mínimo 8 anos de efetivo exercício de Magistério, a ser comprovado através de contagem de tempo entregue no ato da inscrição, ou ser Titular de Cargo de Diretor de Escola da Secretaria de Estado da Educação; ser portador de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área da educação.

2 – Para a classe de Supervisor de Ensino: ter no mínimo 8 anos de efetivo exercício no Magistério, dos quais 2 anos no exercício de cargo ou função de Suporte Pedagógico Educacional ou Direção de Órgãos Técnicos, ou ter no mínimo 10 anos de Magistério, ou ser Titular de Cargo de Supervisor de Ensino; ser portador de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área da Educação.

#### **IV – DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

1. A classificação e as inscrições indeferidas serão afixadas no quadro de avisos da Diretoria de Ensino a partir do dia 19/08/2013. Os pedidos de reconsideração deverão ser interpostos nos dias 19 e 20/08/2013.

2. A classificação pós-recursos será publicada em DOE, no site e afixada no quadro de avisos desta Diretoria de Ensino no dia 22/08/2013.

3. As convocações para as sessões de atribuição serão feitas através de editais publicados – quadro de avisos da D.E., site:

[www.derpiracicaba.com.br](http://www.derpiracicaba.com.br) e D.O.E., com antecedência mínima de 2 dias úteis.

4. Em obediência à classificação da Diretoria de Ensino, somente serão atribuídos os cargos vagos e impedimentos legais e temporários, para a classe de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino por período igual ou maior a 90 dias.

5. O substituto que se ausentar por mais de 15 dias terá cessada a substituição, exceto quando se tratar de férias.

6. O designado nos termos da Resolução SE nº 88/2011 não poderá desistir da designação para concorrer à nova atribuição, no mesmo ou em qualquer outro órgão/unidade.

7. Em cada sessão que participe, o inscrito deverá apresentar termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada e com validade abrangendo apenas o período da vigência da designação.